

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.9912335243 QUE ENTRE SI FAZEM O (A) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ		
CNPJ/MF: 05.054.978/0001-50	Inscrição Estadual:- ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. NAZARÉ Nº 766 - NAZARÉ		
Cidade: BELEM	UF: PARA	CEP: 66035-170
Telefone: (91) 2416-6555	FAX:	
Endereço Eletrônico: mcp@mcp.pa.gov.br		
Nome do Responsável: FELIPE ROSA CRUZ		
Cargo: PROC. GERAL DE CONTAS	RG: 200.196	CPF: 846.252.873-91
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 – CAMPINA		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91)3211-3087/3148	FAX: (91)3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 – SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **14/10/2016** até **13/10/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.35.00
 Projeto/Atividade: 03.122.1442.8515.0000
 Data do Empenho: 13/10/2016
 Valor: R\$. 2.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

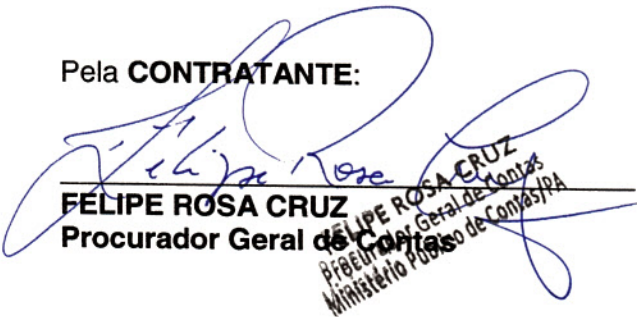
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 13 de OUTUBRO de 2016.

Pela CONTRATANTE:


FELIPE ROSA CRUZ
 Procurador Geral de Contas

Pela ECT:



MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
 Diretor Regional

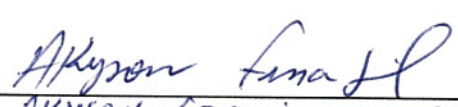
Marcelo Haroldo M. Wanderley
 Diretor Regional ECTIDRIPA
 Mat.: 8.453.473-7


VALQUIR RIBEIRO BENTES
 Gerente de Vendas

Neusa Maria Sousa de Oliveira
 Chefe de Seção SCOA/GEVEN/PA
 Subdelegação PRT/VIENC/GMRC5 133/2016
 Mat.: 8.327.887-7

TESTEMUNHAS:


 NOME: SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA
 CPF: 927.394.287-15


 NOME: AKYSON FERREIRA DA SILVA
 CPF: 440.628.932-15